



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1005/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 143/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto.

A Comissão Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável ao texto original do projeto.

O projeto de lei permite que veículos de propriedade ou sob posse dos órgãos do município possam ser usados para auxiliar na vacinação contra covid-19 de pessoas idosas, com dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

No dia 05 de maio de 2023 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19. A decisão foi tomada após análise do Comitê de Emergência, que destacou a tendência de queda nas mortes, hospitalizações e internações em unidades de terapia intensiva relacionadas à doença, bem como os altos níveis de imunidade da população ao vírus. No entanto, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional não significa que a COVID-19 deixou de ser uma ameaça à saúde. A propagação mundial da doença continua caracterizada como uma pandemia, e ainda causa muitas mortes. A recomendação da OMS é que os países façam a transição do modo de emergência para o de manejo da COVID-19 juntamente com outras doenças infecciosas. Ainda é importante vacinar os grupos vulneráveis e fortalecer a vigilância para se preparar melhor para futuras emergências.

Até 30 de abril deste ano, um total de mais de 13,3 bilhões de doses de vacina foram administradas em todo o mundo.

Cabe ressaltar que na época que o autor propôs a presente proposição a vacinação contra covid-19 estava ainda no início e que a emergência em saúde era dramática, necessitando de todos os esforços possíveis para acelerar a vacinação de toda a população.

Em sua justificativa, o autor deste projeto de lei destacou que a pandemia do novo coronavírus teve um impacto devastador em todo o mundo, causando mortes em larga escala. Para conter a propagação do vírus, medidas de isolamento social foram implementadas, resultando no fechamento de estabelecimentos comerciais, incluindo bares e restaurantes. Ele afirma que a chegada das vacinas trouxe esperança de superação da crise, e que seria crucial que o governo se empenhasse para garantir a rápida distribuição das doses à população de São Paulo. Defendeu que disponibilizar os veículos do município para auxiliar na vacinação seria uma medida eficaz, exemplar e essencial para acelerar o processo de imunização.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o PL é meritório e deve prosperar. Favorável é o parecer

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/08/2023.

André Santos (REPUBLICANOS) - Presidente
Aurélio Nomura (PSDB) - Relator
Bombeiro Major Palumbo (PP)
George Hato (MDB)
Hélio Rodrigues (PT)
Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2023, p. 420

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.